

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 258, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 6º (sexto) quinquênio, a partir do mês de março de 2025:

SERVIDOR

José Santos da Silva

PERÍODO AQUISITIVO

06/03/2020 a 06/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE MARÇO DE 2025.


Eugenio Schwendler

Prefeito Municipal em Exercício